



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 89

Edição eletrônica disponível no site [www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **DECRETO N° 72/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARAO

CNPJ: 13.844.071/0001-12 - CEP: 48.720-000 - LAMARAO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 72 DE 25 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAMARAO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 463/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 2040000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

###### 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 300.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>300.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>300.000,00</b> |

##### 2070000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

###### 2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 150.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>150.000,00</b> |

**Total Suplementado: 450.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 2040000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

###### 1.006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E FOSSAS SÉPTICAS

|   |                   |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | 200.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>200.000,00</b> |

###### 1.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

|   |                   |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>300.000,00</b> |

##### 2070000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

QUINTA-FEIRA  
25 DE JULHO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO N° 89

Edição eletrônica disponível no site [www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARAO

CNPJ: 13.844.071/0001-12 - CEP: 48.720-000 - LAMARAO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

|  |                   |
|--|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações                | 50.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                   | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                   | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                                    | <b>450.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAMARAO, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2024.

**GILMARIO PEREIRA DE SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 045.758.335-50

**MARIA LUZINEIDE COSTA SILVA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal  
CPF: 717.425.495-00